



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO

(Edital Nº 01/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (23102.002735/2021-68), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 4.580, de 03 de março de 2016 (criação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5.296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 16 (dezesesseis) vagas por ordem de classificação dos aprovados.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação 2022/1º semestre. Conforme o quadro de vagas abaixo. A carga horária obrigatória se refere ao número total de horas necessárias à integralização do curso:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução de criação	Data
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	16	24 meses	450 horas	4.580	03/03/2016

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2018 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, está reservada 01 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO.

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 04 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 02 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	09	04	01	02



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas *on-line*, através do preenchimento e envio do **Formulário de Inscrição** disponível em <https://bit.ly/2TjLkBE> no período de 11 de setembro a 12 de novembro de 2021. O prazo para inscrição se encerra às 23h59min do último dia previsto no cronograma.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, documentação incompleta, ilegível ou realizadas por outro meio não previsto neste edital.

2.3. O PPGEC se isentará da responsabilidade por desdobramentos decorrentes de inscrições incompletas, ausência de documentos e erros de preenchimento dos formulários previstos neste edital, ou problemas ocasionados por instabilidade de Internet durante o prazo de inscrição.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Preenchimento do **Formulário de Inscrição** *on-line* (<https://bit.ly/2TjLkBE>);

3.2. A documentação digitalizada, listada a seguir, deverá ser incluída nos campos específicos do **Formulário de inscrição em formato PDF** até às 23h59min da data estabelecida para as inscrições (ver cronograma). O tamanho máximo de cada arquivo em PDF é de 100MB: :

a) Plano de trabalho, em PDF, com no máximo 100MB, conforme modelo proposto no [ANEXO 1](#). Obrigatoriamente, o plano de trabalho deve estar inserido em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGEC. O plano deverá conter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) páginas; ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. **Não será permitido identificar o plano de trabalho com o nome do candidato.** O arquivo deverá ser nomeado com os números do CPF do candidato (sem ponto, traços ou espaços), seguido de hífen e da palavra "- PLANO", como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-PLANO.pdf. Candidatos estrangeiros deverão informar o número do passaporte, ao invés do número do CPF. Uma vez enviado não será aceita a substituição do plano;

b) Currículo Lattes do candidato, atualizado, em PDF. O endereço eletrônico para o currículo Lattes também deverá ser informado no formulário de inscrição. Nomear o arquivo com NUMERODOCPF-CV.pdf;

c) Os certificados, comprovantes e declarações que comprovem os itens adicionados ao currículo Lattes do candidato deverão ser digitalizados e incluídos em um único arquivo .PDF, nomeado com o número do CPF seguido de hífen e das letras "DEC", como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-DEC.pdf. A ordem dos documentos comprobatórios deverá seguir a ordem dos itens das tabelas do [ANEXO 2](#). Agrupar os documentos de acordo com o tipo de Produção Acadêmica, Produção Técnica e Experiência Profissional. **Documentos digitalizados ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.**

3.3. Após o envio do **formulário de inscrição**, o inscrito receberá uma resposta automática por email confirmando a submissão do formulário. Este e-mail será o comprovante da inscrição do candidato. **Será eliminado** deste Processo Seletivo o candidato que apresentar plano de trabalho identificado com o nome do candidato, orientador ou, ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição.

3.4. No caso do envio de mais de um formulário será considerado o envio mais recente.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto por 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

4.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

A primeira etapa (eliminatória) será composta pela análise de documentos e homologação das inscrições e análise do plano de trabalho.

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória).

Será feita a conferência do formulário de inscrição e de todos os documentos enviados.. **A ausência do formulário de inscrição, ou de qualquer um dos documentos solicitados na cláusula 3ª deste edital, implicará na completa eliminação do candidato deste processo seletivo (indeferimento da inscrição).**

4.1.2. Análise do plano de trabalho (eliminatória).

A análise do plano de trabalho será realizada com base no plano enviado pelo candidato no **formulário de inscrição**. O plano deverá estar inserido, obrigatoriamente, em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGE. O plano será avaliado pela comissão de seleção, seguindo os critérios descritos no quadro abaixo:

Critérios para avaliação do plano de trabalho
a) Coesão e coerência do texto e consistência na redação
b) Definição precisa dos objetivos
c) Justificativa, viabilidade ¹ e pertinência ² da pesquisa proposta
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato
e) Aplicabilidade da pesquisa
f) Relação profissional da(o) candidata(o) com o objeto proposto

4.1.3. O resultado da primeira fase será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 24 de novembro de 2021, até às 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.1.4. Os candidatos “aptos” seguirão para a segunda fase deste processo seletivo.

4.1.5. Para interpor recurso ou requerer acesso às cópias dos documentos apresentados na inscrição, o candidato deverá enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições e análise do plano de trabalho.

4.1.6. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.2 SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2.1. Prova Oral.

¹ Viabilidade técnica, metodológica e temporal

² Aderência do projeto de pesquisa proposto à experiência profissional do candidato; às linhas de pesquisa do programa; às linhas do orientador indicado pelo candidato.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

A prova oral dos candidatos será realizada virtualmente através do *Google Meeting*. As entrevistas ocorrerão no período de 10 a 13 de janeiro de 2022. O horário das entrevistas será divulgado pela comissão de seleção oportunamente, juntamente do endereço para acesso à sala virtual, na página principal do PPGECEC <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>. As entrevistas serão individuais, com duração máxima de 20 minutos e gravadas pela comissão de seleção. A entrevista poderá também ser gravada pelo candidato.

4.2.2. A nota da entrevista oral será composta pela entrevista síncrona *per se*. Os critérios para avaliação e pontuação da prova oral estão apresentadas no quadro a seguir:

Critérios para avaliação e pontuação da prova oral
a) Domínio do projeto como um todo
b) Conhecimento empírico acerca do local a ser pesquisado
c) Conhecimento teórico acerca do local a ser pesquisado
d) A pesquisa prevê autorização para ser realizada no local?
e) Partes interessadas conhecem e opinaram sobre o projeto de pesquisa?
f) Benefícios diretos do projeto para o local pesquisado
g) Relação entre projeto de pesquisa e experiência profissional
h) Adequação do projeto à área das Ciências Ambientais, ao Mestrado em Ecoturismo e Conservação e à linha de pesquisa
i) O projeto é viável no contexto pandêmico?
j) O candidato tem como se sustentar durante o curso?
k) Aplicabilidade da pesquisa e relação da(o) candidata(o) com o objeto de pesquisa

4.2.3. O resultado da prova oral será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação até às 18h do dia 14 de janeiro de 2022. O resultado poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.2.4. A nota da segunda etapa será a mesma nota da prova oral.

4.2.5. Para requerer vista da prova e interpor recurso o candidato deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da prova oral.

4.3 TERCEIRA ETAPA: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.3.1. A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) é uma das exigências obrigatórias para obtenção do título de Mestre em Ecoturismo e Conservação, PPGECEC/Unirio. O conhecimento de inglês deve ser comprovado mediante a realização de um exame de proficiência.

4.4.2. O exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) é de presença obrigatória e será realizado no dia 28 de janeiro de 2022.

4.4.3. O exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário. Sua duração será de duas horas.

4.4.4. No caso em que os candidatos selecionados não obtiverem conceito “apto” no exame de proficiência em língua estrangeira, terão que realizar nova prova em data a ser definida pelo Programa. A não aprovação nesta segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do candidato (a) do Programa.

4.4.5. Poderão ser isentados da realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira candidatos que comprovarem proficiência. Para fins de comprovação da proficiência em Língua Estrangeira será aceito um dos seguintes documentos: (a) resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

por agências de fomento, que esteja dentro do prazo de validade; (b) resultado obtido em exame realizado anteriormente em programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pela Capes, em intervalo de tempo não superior a cinco anos, contados da data de publicação deste edital. Na ausência de um desses comprovantes, o candidato deverá realizar a prova.

4.4.6 Para requerer vista da prova e interpor recurso o candidato deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado do exame de proficiência em língua estrangeira.

4.4 QUARTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

4.4.1. Análise da produção técnica e científica, e da experiência profissional (classificatória).

A produção técnica e científica, e experiência profissional (classificatória) será realizada pelos membros da comissão de seleção através do exame do currículo e documentos comprobatórios enviados, conforme especificado no item 3.2, seguindo a ordem dos itens das tabelas apresentadas no [ANEXO 2](#). Os critérios para cada grupo de documentos estão descritos no [ANEXO 2](#) deste edital. O resultado da análise acadêmica, técnica e profissional será calculado através da soma das notas da produção técnica, científica (PTC) com a da experiência profissional (EP) do candidato. A pontuação máxima de cada candidato será limitada a 10 pontos.

4.4.2. O resultado da quarta etapa será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 23 de fevereiro de 2022 até às 18h, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.4.3. A nota da quarta etapa será a mesma nota da análise da produção técnica e científica e experiência profissional (item 4.5.1 do presente edital).

4.4.4. Para interpor recurso o candidato deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da quarta etapa.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A média final de cada candidato será calculada a partir de média aritmética simples, através da seguinte fórmula: *Nota final* =

$$\frac{\text{Nota da Etapa 2} + \text{Nota da Etapa 4}}{2}$$

5.1. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9.394/96 art.44 §2º³ e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10.741/03;

5.3. O resultado final será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 07 de março de 2022, até às 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>

³ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

5.4. Para interpor recurso do resultado final o candidato deve enviar um email para recursos.ppgpec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE		DATA
Divulgação do Edital		10/09/2021
Período de inscrições		11/09/2021 a 12/11/2021
1ª Etapa – Homologação das Inscrições e análise do plano de trabalho		
Análise dos documentos		17/11/2021 a 23/11/2021
Divulgação do resultado da homologação das inscrições, e análise do plano de trabalho		24/11/2021
Período de recurso		25/11/2021 a 30/11/2021
Divulgação da decisão do recurso		Até dia 07/12/2021
Avaliação da Heteroidentificação ⁴		3/12/2021
Divulgação do resultado da Heteroidentificação		10/12/2021
Período de recurso		11/12/2021 a 14/12/2021
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação		23/12/2021
2ª Etapa – Prova Oral		
Realização da prova oral		10/01/2022 a 13/01/2022
Divulgação do resultado da prova oral		14/01/2022
Período de recurso		15/01/2022 a 20/01/2022
Divulgação da decisão do recurso		Até dia 27/01/2022
3ª Etapa: Proficiência em Língua Estrangeira		
Prova de proficiência de língua estrangeira		28/01/2022
Divulgação do resultado da prova de proficiência		04/02/2022
Período de recurso		5/02/2022 a 10/02/2022
Divulgação da decisão do recurso		Até 17/02/2022
4ª Etapa: Análise da produção técnica, artística e cultural		

⁴ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Análise da produção técnica e científica e experiência profissional		17/02/2022 a 22/02/2022
Divulgação do resultado da análise da produção técnica e científica e experiência profissional		23/02/2022
Período de recurso		24/02/2022 a 28/02/2022
Divulgação da Classificação Final		07/03/2022
PRÉ MATRÍCULA		14 e 15/03/2022

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.1.1. Por número de inscrição; ou

8.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

8.2. O candidato deve identificar os documentos e provas exclusivamente com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número de inscrição. É vedada a identificação dos arquivos enviados para a inscrição, ou da prova de inglês, com o nome do candidato. Esta regra não se aplica à avaliação de heteroidentificação e avaliação oral. Nestas ocasiões o candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto e manter a câmera aberta durante a chamada para comprovar autenticidade;

8.3. O não comparecimento na prova oral no horário e local indicado resultará na eliminação do candidato deste processo seletivo, sem direito a segunda chamada;

8.4. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação indicado no edital.

8.5. Para a pré-matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar:

- I. original da carteira de identidade, ou passaporte (estrangeiro) e CPF;
- II. original e cópia do diploma de conclusão da graduação;
- III. diploma ou declaração de conclusão (Graduação Plena), para cursos realizados no Brasil, e revalidação, para cursos realizados no exterior;
- IV. original e cópia do título de eleitor; com o comprovante de participação na última eleição.
- V. original e cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino);
- VI. uma foto 3x4 recente.
- VII. original e cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes.

8.6. A não apresentação no ato da pré-matrícula de qualquer documento, relacionado no item anterior, implica perda da vaga por parte do candidato.

8.7. A pré-matrícula será realizada nos dias 14 e 15 de março de 2022 no horário das 13h às 17h. A entrega dos



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

documentos na data é essencial para garantir a vaga do candidato, eliminando automaticamente do processo seletivo o candidato que não atender a esta exigência.

8.8. Para demais informações sobre este edital, entrar em contato através do correio eletrônico selecao.ppgec@unirio.br;

8.9. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.10. Todos os documentos digitais ficarão arquivados por 120 dias, a contar da divulgação final do resultado.

8.11. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 10 de setembro de 2021 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, além das respectivas redes sociais.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

Daniel Andrade Fonseca

Coordenador PPGEC – UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 1
MODELO PARA PLANO DE TRABALHO

Roteiro para elaboração de plano de trabalho pelas(os) candidatas(os) ao curso de Mestrado do PPGEC.

- a. Plano deve ter entre 05 (CINCO) E 08 (OITO) páginas;
- b. O arquivo deve ser em PDF, nomeado apenas com o número de CPF seguido de hífen e a palavra PLANO. Por exemplo: 98989898298-PLANO;
- c. O arquivo deve ser enviado juntamente com a documentação listada no item 3.2 do Edital 01/2021 para o correio eletrônico (e-mail) selecao.ppgec@unirio.br até o limite do prazo de inscrições;
- d. O documento não deve possuir qualquer identificação da(o) candidata(o).

Estrutura do Plano de Trabalho:

TÍTULO

1. APRESENTAÇÃO

Linha de pesquisa do PPGEC à qual o Plano possui aderência:

() Conservação e Sustentabilidade () Gestão de Áreas Protegidas

Palavras-chave:

1. _____
2. _____
3. _____

Identificação do objeto:

A(o) candidato deve apresentar o objeto de sua proposta de forma clara e objetiva (o quê; onde; quando).

Por exemplo: O presente plano tem por objeto as ações de educação ambiental realizadas no Parque Nacional da Tijuca entre os anos de 2015 e 2020.

Justificativa do Plano:

A(o) candidato deve apresentar a relevância do Plano à: i. sua atividade profissional; ii. área de concentração Ecoturismo e Conservação; iii. linha de pesquisa do PPGEC selecionada; iv. área na qual a proposta se insere (por exemplo: descrever a contribuição para a gestão de unidades de conservação da categoria parque).

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos (apresentar, no máximo, três objetivos específicos)

3. REFERENCIAL TEÓRICO ou ESTADO DA ARTE ou REVISÃO DE LITERATURA



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Argumentação baseada em literatura científica (relevante e atual) aplicada ao objeto de pesquisa proposto.

4. MATERIAL E MÉTODOS

A(o) candidata(o) deve descrever de forma clara e objetiva como o plano de trabalho será executado (métodos a serem empregados). Os métodos e técnicas selecionados devem possuir relação direta com os objetivos propostos.

5. APLICABILIDADE DA PESQUISA

A(o) candidata(o) deve apresentar:

- i. potencial de aplicabilidade da pesquisa para a atividade que desenvolve (por exemplo: guarda-parque no estado do Rio de Janeiro); instituição (por exemplo: Instituto Estadual do Ambiente); unidade de conservação em que atua;
- ii. produtos técnicos que podem ser resultado da sua pesquisa (por exemplo: Carta, mapa ou similar; Curso de Curta Duração; Empresa ou Organização Social Inovadora; Manual/Protocolo; Material Didático; Patente depositada, concedida ou licenciada; Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável; Software/Aplicativo; Tecnologia Social).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Organização das atividades a serem desenvolvidas em meses.

REFERÊNCIAS (APENAS AQUELAS CITADAS AO LONGO DO DOCUMENTO; FORMATO ABNT)



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 2
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Não serão considerados documentos fora da ordem do quadro a seguir ou não comprovados.

1. Produção técnica e científica (PTC)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Trabalho publicado em evento	2,0	(ilimitado)
2	Artigo publicado em periódico	3,0	(ilimitado)
3	Curso concluído de Especialização na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (360h ou mais)	4,0	4,0
4	Livro e capítulo de livro com ISBN	1,5	4,5
5	Assessoria e Consultoria (por evento) ⁵	1,0	3,0
6	Relatórios técnicos	1,0	3,0
7	Patente	3,0	6,0
8	Implantação de tecnologia social	2,0	4,0
9	Carta, mapa ou similar	0,5	1,5
10	Manual ou Protocolo	0,5	1,5
11	Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável	0,5	1,5
12	Software ou aplicativo	3,0	6,0
13	Criação de empresa ou organização social inovadora na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0	4,0

2. Experiência Profissional (EP)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ANO
1	Estágio na área de Ecoturismo e Conservação ⁶ (por ano ou proporcional).	1,0
2	Emprego como celetista (por ano) ⁷ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
3	Emprego como funcionário público (por ano) ⁸ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
4	Autônomo (por ano) ⁹ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
5	Sócio ou proprietário de empresa privada (por ano) ¹⁰ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0

⁵ Comprovado por meio de contrato ou atestado fornecido pelo contratante, ou afins;

⁶ Serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores, desde que acompanhada de carimbo institucional. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

⁷ Comprovado por meio de cópia da página da carteira de trabalho em que se mostra os anos de contratação e dispensa.

⁸ Comprovado por meio das portarias de contratação e exoneração (se for o caso).

⁹ Comprovado por meio de recibos ou contratos de prestação de serviços, inscrição de profissão na prefeitura e outros documentos afins.

¹⁰ Comprovado com contrato e distrato social, na página em que são demonstrados anos de abertura e fechamento (se for o caso) da empresa.